

## RESOLUÇÃO Nº 2ª DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Residencial Jardim das Rosas.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO TERRITORIAL - CMGT**, no uso das competências e atribuições estabelecidas pelo Art. 267 da Lei Municipal nº. 470/2020, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Considerando** o requerimento da empresa Ferreira Construções e Incorporações EIRELI, processo SEMINFRA nº 098/2020, de licenciamento do Condomínio Residencial Jardim das Rosas, localizado na Rua Jose Araujo, s/n, Lote 119, Quadra 14, Loteamento Jardim José Conrado de Araújo, Bairro Rosa Maria;

**Considerando** o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV apresentado pelo requerente e elaborado pela empresa Gabriela Almeida Consultoria Ambiental EIRELI para o Condomínio Residencial Jardim das Rosas;

**Considerando** o disposto na Seção I do Capítulo II do Plano Diretor Participativo do Município de São Cristóvão que estabelece o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV como instrumento de gestão ambiental;

**Considerando** as deliberações dos membros do Conselho na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, expostas na respectiva ata publicada no Diário Oficial do município de São Cristóvão, e a aprovação por unanimidade dos presentes do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV apresentado.

### RESOLVE:

**Art. 1º. APROVAR** o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do Condomínio Residencial Jardim das Rosas, localizado na Rua Jose Araujo, s/n, Lote 119, Quadra 14, Loteamento Jardim José Conrado de Araújo, Bairro Rosa Maria, neste município, conforme disposto no Art. 106 da Lei Municipal nº. 470/2020 que institui o Plano Diretor Participativo do Município de São Cristóvão.

**Art. 2º.** Ficam estabelecidas como medidas de controle ambiental, mitigadoras ou compensatórias referidas no Art. 158 da Lei Municipal nº. 470/2020, as seguintes exigências para implantação e operação do referido empreendimento:

I - elaborar e executar projeto de sinalização vertical da Rua Maria do Carmo Silva e Rua José Araújo até o empreendimento, incluindo faixas de pedestres;

II- apresentar Atestado de Ligação do empreendimento à rede de coleta e

tratamento de esgoto, emitido pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, para obtenção de Habite-se.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Fontes dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Territorial - CMGT

**Janine Menezes de Oliveira**

Secretaria Representante Titular da SEMMA do Conselho Municipal de Gestão Territorial - CM

**Edílio José Soares Lima**

Representante Suplente da SEMINFRA do Conselho Municipal de Gestão Territorial - CMGT

**Josenito Oliveira Santos**

Representante Titular da SEMDET do Conselho Municipal de Gestão Territorial - CMGT

**Maria Rita dos Santos**

Representante Titular da APCJB do Conselho Municipal de Gestão Territorial - CMGT

**Elder Correia dos Santos**

Representante Titular da CDL do Conselho Municipal de Gestão Territorial - CMGT

**Abraão Vieira dos Santos**

Representante Titular do CREA-SE do Conselho Municipal de Gestão Territorial - CMGT

**Túlyo Herbet Oliveira dos Santos**

Representante Suplente do CRECI-SE do Conselho Municipal de Gestão Territorial - CMGT

São Cristóvão, 11 de março de 2024.